

**DECRETO Nº 1.177 DE 15 DE JANEIRO DE 2003.**

**Reabre saldos de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), incorporando ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, especificamente no seu artigo 167, § 2º, e de conformidade com a Lei Municipal nº 867 de 27 de dezembro de 2002,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica reaberto o Crédito Adicional Especial, originalmente aberto através do Decreto nº 1174 de 30 de dezembro de 2002, no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), incorporando-se ao orçamento vigente, na forma do Artigo 167, § 2º, da Constituição Federal/88 c/c Lei Municipal nº 867 de 27 de dezembro de 2002.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial, serão provenientes de superavit financeiro na fonte 02, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 15 de janeiro de 2003.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**Umberto de Almeida Soares**  
**Alessandro Guerra Ferreira**

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.177 DE JANEIRO DE 2003.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>		
<i>Enfrentamento das Conseqüências das Chuvas de 1º a 20 de dezembro/02</i>		
2007.044521951.002	3.3.90.30-02	10.000,00
2007.044521951.002	3.3.90.36-02	33.000,00
2007.044521951.002	3.3.90.39-02	52.000,00
2007.044521951.002	4.4.90.51-02	27.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>122.000,00</b>

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 15 de janeiro de 2003.

**Celso Rampini do Carmo**